



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

## Estado de Minas Gerais

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039 Inexigibilidade Nº: 000003

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00039**, na modalidade **Inexigibilidade nº 000003**, Credenciamento nº 000003/2023 do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o credenciamento de Pessoa(s) jurídica(s) (Inclusive MEI (CNPJ)), para contratação de profissionais para prestação de serviço de atendimento de enfermagem, conforme anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2- DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados deverão preencher a CARTA DE CREDENCIAMENTO (Anexo II) do Edital e apresentá-la ao Setor de Licitação, anexando a documentação solicitada no item 7 deste Edital.

2.2 Apresentar a documentação em envelope, contendo a carta de credenciamento e a documentação solicitada no item 7 deste edital.

2.3 - As propostas de credenciamento serão recebidas no setor de licitação, a partir de 03/04/2023 das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.

2.4 - Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador de serviços durante a vigência desse procedimento.

2.5 - Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

#### 3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal.

#### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.10.01.10.122.0012.2081.33903900	Atividades Administrativas do Serviço Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente procedimento e serão credenciados todas as pessoas jurídicas (Inclusive MEI (CNPJ)) interessadas que comprovem, através de documentos, que atendem todas as condições específicas de



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

habilitação, conforme o constante neste Edital e anexos;

5.2 Os dados informados na CARTA DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 7;

5.3 Poderão participar interessados, não vedados pelas disposições anteriores, que apresentarem a documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros;

5.4 Não poderão participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

5.4.1 Declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.4.2 profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;

5.4.3 cuja atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

### **6 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2023  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO  
NOME DA LICITANTE**

6.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

### **7 – DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 Serão credenciados os interessados que, além de cumprirem outras exigências deste Edital, apresentem a seguinte documentação:

7.1.1 – Dos Documentos para Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Documento de identificação, sendo, carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho, carteira profissional;
- c) Contrato Social ou registro comercial conforme o caso;
- d) Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União);
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Falência/Concordata;
- j) Declaração de superveniência/fato impeditivo da habilitação (Anexo IV);
- k) Declaração de que não emprega menor (Anexo III).



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

- l) Apresentar comprovante de possuir em seu corpo técnico o profissional legalmente habilitado ao exercício da atividade específica, com o respectivo registro funcional compatível com o objeto do credenciamento.
- m) - Documento de Identidade Profissional ativa onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- n) - Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente, reconhecido pelo MEC;
- o) - Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- p) - Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo Categoria B

### **7.1.3 - Outras Comprovações:**

- a) Carta de Credenciamento (Anexo II), que deverá ser devidamente preenchida e impressa, assinada;

7.1.4 - Os documentos que forem cópia devem ser autenticados em cartório ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação;

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

8.1. - A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, por ventura necessários.

8.2. - Após a análise a Comissão, com base no parecer dos técnicos da Comissão Permanente de Licitação, decidirá pela Aceitação ou Recusa do Credenciamento.

8.3. - A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

8.4. - Serão credenciadas todas as pessoas que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

9.1. - Caberá ao credenciado prestar o atendimento conforme especificado no Anexo I deste Edital.

9.2. - Possuir CNH no mínimo categoria B para realizar os atendimentos a domicílios utilizando os veículos do município para tais deslocamentos.

9.3. - Acompanhar em casos de urgência, pacientes que necessitem atendimento outros municípios.

9.4. - Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

9.5. - O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

10.1 São responsabilidades da CREDENCIANTE:

10.1.1 Subsidiar as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

10.1.2 Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

dos credenciados;

10.1.3 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

10.2 Notificar o (a) CREDENCIADO (A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;

10.3 Solicitar a execução do objeto ao (a) CREDENCIADO (A) através da assinatura do contrato;

10.4 Efetuar os pagamentos devidos ao (a) CREDENCIADO (A) nas condições e preços pactuados;

10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações;

10.6 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela credenciada.

### 11 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com o valor estipulado, e com a quantidade de plantões realizado de acordo com a planilha ou escala da prestação do serviços devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

11.2. - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da escala de plantões prestados, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos, emitidos a favor do Município, conforme Nota de Empenho.

11.3. - A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços pela escala de plantões devidamente atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

11.4. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

11.5. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

VP = Valor da parcela em atraso.

### 12 – DO REAJUSTE

12.1. – Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à prestadora de serviços, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

### 13 – TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO

13.1. – O TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO terá validade até 03/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

13.2 Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no município de Cedro do Abaeté – MG, segundo os critérios do edital e no Termo de Credenciamento – ANEXO V.

13.3 A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

### 14 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do a prestação dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviços as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

14.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão termo de Adesão ao credenciamento, quando for o caso;

14.1.4 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;

c) descumprimento de cláusula editalícia.

14.2. – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

14.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cedro do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 15 – DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

15.1. – O Município de Cedro do Abaeté/MG poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

reembolso, seja a que título for.

15.2. - Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de vigência.

15.3. - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.4. - Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Prefeito Municipal para tomada de decisão.

15.5. - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), esta estará sujeita às sanções previstas no Edital.

15.6. - O Município de Abaeté poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços objeto deste Edital.

### **16 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

16.1. - Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao setor de licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 hs às 16:00 hs.

16.2. - Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao setor de licitação, no horário das 08:00 hs às 16:00 hs.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. - Faz parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV e V.

17.2- Fica eleito o foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

17.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação, pelo telefone (37) 3544-1136 ou (37) 99802-6784.

[Cedro do Abaeté - MG, vCAssinal.](#)

**Presidente da CPL**



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00027676	Serviços de enfermeiro (Plantão).	Plantão/Hora /Sobreaviso 1,00 Hora	4.000,0000

**SERÁ ADOTADO COMO PREÇO DE REFÊNCIA O PREÇO MÉDIO DO MERCADO, SENDO QUE O VALOR PAGO POR PLANTÃO SERÁ DE R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos) POR HORA/PLANTÃO.**

### ANEXO II – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ/MG.  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM.

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sede à \_\_\_\_\_ (rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, cep \_\_\_\_\_, representada por, (nome), residente (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, e-mail), inscrita no CPF (número) vem solicitar seu Credenciamento de prestação de serviço de atendimento de enfermagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme item do Edital de Credenciamento.

Declaro ter pleno conhecimento das normas e exigências constantes do Edital de Credenciamento, da natureza e do escopo dos serviços a serem prestados, bem como da legislação aplicável à espécie, comprometendo-se a realizar as ações necessárias para o fiel cumprimento do contrato a ser celebrado. Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de Credenciamento. Atenciosamente,

Cedro do Abaeté, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante

### ANEXO III – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no (endereço), por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empresa maior de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Cedro do Abaeté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(representante legal)

### **ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei:

- I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- II) que se propõe a realizar a entrega dos serviços licitados, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da prefeitura;
- IV) que observará, integralmente, as normas de prestação de serviços;
- V) que prestará o serviço peço fixado;
- VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental e que se comprometa em informar a essa administração qualquer superveniência de fato impeditivo à sua habilitação;
- X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

Cedro do Abaeté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

.....  
(representante legal)





# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

## Estado de Minas Gerais

ANEXO V – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO

Através do presente instrumento minuta de Contrato, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº XXXX e do CPF XXXX, denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CREDENCIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, de acordo com o que consta do Processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo ao Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJEITO

Constitui objeto desta licitação o credenciamento de Pessoa(s) jurídica(s) (Inclusive MEI (CNPJ)), para contratação de profissionais para prestação de serviço de atendimento de enfermagem, conforme anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA NORMA LEGAL

O presente termo regula-se mediante as disposições da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Edital de Credenciamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município sob o número:

#### Dotação Orçamentária Descrição da Dotação Orçamentária

02.10.01.10.122.0012.2081.33903900 Atividades Administrativas do Serviço  
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

4.2 - Não será permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

4.3 - O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

4.4 - O pagamento efetuar-se-á após a prestação do serviço e será realizado por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 dias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei no



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

8.666/93, a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da garantia prevista e à apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 O Presente termo terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado mediante as partes.

5.2 - A validade do contrato não exclui a responsabilidade da contratada na garantia do objeto decorrente da prestação do serviço.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - A Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores decorrentes do Processo Licitatório \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Inexigibilidade/Credenciamento \_\_\_\_/\_\_\_\_, levando em consideração o nível da prestação de serviços, conforme proposta da CONTRATADA..

6.2 - Não será permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

6.3 - O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

6.4 - O pagamento efetuar-se-á após a entrega da prestação do serviço por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 dias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da garantia prevista e à apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - Constituem obrigações do CREDENCIADO:

7.1.1. - Caberá ao credenciado prestar o atendimento conforme especificado no Anexo I do Edital.

7.1.2. - Possuir CNH no mínimo categoria B para realizar os atendimentos a domicílios utilizando os veículos do município para tais deslocamentos.

7.1.3. - Acompanhar em casos de urgência, pacientes que necessitem atendimento outros municípios

7.1.4. - Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

7.1.5.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

7.2 - Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

7.2.1 Subsidiar as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

7.2.2 Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

7.2.3 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento;

7.2.4 Notificar o (a) CREDENCIADO (A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;

7.2.5 Solicitar a execução do objeto ao (a) CREDENCIADO (A) através da assinatura do contrato;

7.2.6 Efetuar os pagamentos devidos ao (a) CREDENCIADO (A) nas condições e preços pactuados;

7.2.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações;

7.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

### **CLÁUSULA OITAVA: AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Cedro do Abaeté (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I- Advertência;

II - Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de entrega, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

III - Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor de adjudicação se o proponente se recusar a prestar o serviço.

IV - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo de 2 (dois) anos, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública municipal com declaração de inidoneidade e encaminhamento aos órgãos de controle.

a) O licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias perderá o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

b) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências e penalidades previstas em Lei.

### **CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderá o presente contrato ser rescindido, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da lei 8.666/93. Parágrafo único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente assegurados conforme a Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

O foro para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato é o da Comarca de Abaeté/MG. E, por estarem justas as partes que assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para gerarem os mesmos efeitos de direito, seguidas de duas testemunhas.

Cedro do Abaeté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

---

Contratante

---

Contratada

---

TESTEMUNHA CPF:

---

TESTEMUNHA CPF: